

ADM. 2001 / 2004

LEI Nº379/02

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras Providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, destinado ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), à seguinte dotação do orçamento corrente:

20 – Secretaria da Promoção e Assistência Social:

08.244.0202.2-053 – PETI

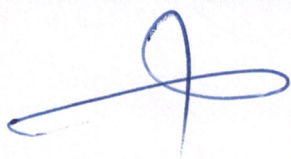
3.1.90.09 – Salário Família	R\$ 2.000,00
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
3.1.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	R\$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 48.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
3.3.90.48 – Outro Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 40.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 150.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a promover as alterações na Lei nº 375/2001, Lei do Plano Plurianual e Lei nº 363/2001, Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização do programa instituído pelo art. 1º da presente Lei.

Art. 3º - Indica-se como recursos para cobertura dos créditos acima, as receitas provenientes de transferências da União, estado e do Município.



ADM. 2001 / 2004

Reserva de Contingência

99.999.0000.9-999 R\$ 150.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2002.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA
DOURADA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2002.**



EURÍPEDES CAMPOS FARIA
Prefeito Municipal